



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Received(s) em 31/01/2002 Projeto de Decreto Legislativo nº. 2, de 3 de setembro de 2002.

às 15:56 horas

Outorga a "Medalha João Pacífico" ao Senhor Antonio Gilberto Maniaes.

Secretaria Administrativa

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Artigo 1º. – Fica outorgada a Medalha "João Pacifico", criada pela Resolução nº. 1, de 9 de maio de 2002, ao Senhor **Antonio Gilberto Maniaes**, como expressão do reconhecimento do seu trabalho e gratidão do povo cordeiropolense.

Artigo 2º. – Referida honraria será entregue em sessão solene, a ser oportunamente convocada.

Artigo 3º. – Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O homenageado "Antonio Gilberto Maniaes", carinhosamente conhecido por "Giba", é filho de Antonio Maniaes e Dona Yolanda Zaia Maniaes, nasceu em 07 de março de 1962, nesta cidade, onde estudou, trabalhou e constituiu família. É casado com a Sra. Débora Luzia Pinheiro Maniaes. Desta união nasceu uma (1) filha.

Gilberto começou a trabalhar logo cedo, com a responsabilidade de ajudar sua família. Ingressou ainda criança, quando contava com aproximadamente 11 anos de idade na Patrulha Mirim de Cordeirópolis, sendo o décimo primeiro (11º) integrante da entidade, que até hoje atua no município de Cordeirópolis, encaminhando jovens ao disputado mercado de trabalho atual.

Sua trajetória esportiva foi árdua e difícil, pois todo atleta profissional, para vencer tem que superar grandes dificuldades e com nosso "Giba" não foi diferente. Vamos aqui retratar momentos de sua carreira esportiva.

"Giba" começou a ter contato com a bola ainda em sua infância, sendo sempre um atleta de destaque, já no Brasil Atlético Clube e depois no Clube Atlético Juventus, agremiações de Cordeirópolis, se destacava como um atleta exemplar. Iniciou sua carreira profissional como jogador de futebol, no Independente da cidade de Limeira. Depois se transferiu para a Internacional, também de Limeira, indo depois para o União São João, da cidade de Araras, para o Guarani F.C. de Campinas, tendo aí seu futebol reconhecido, o que lhe deu oportunidade para ser contratado pelo Sport Club Corinthians Paulista, e neste clube sagrou-se Campeão Brasileiro no ano de 1990, sendo um dos laterais revelação deste campeonato. Como profissional, sempre atuou na lateral direita, honrando a camisa 2 dos clubes que passou, performance esta que lhe deu a oportunidade de ser convocado para amistosos da Seleção Brasileira, onde atuou como titular nesta posição.

Mas, por uma fatal contusão, precisou abandonar os campos, e sua carreira como jogador de futebol. Como sempre foi um atleta exemplar, determinado a vencer, formou-se em Educação Física, não desanimou nem um pouco, colocou seu diploma de Técnico de Futebol em jogo, e partiu para a carreira. Começou exercendo a nova profissão no Capivariano F. C., da cidade de Capivari, indo após para o Lousano Valinhos, da cidade de mesmo nome, onde em 1996 foi campeão da Série B2 – Campeonato Paulista. Já no início do ano de 1997, como técnico Lousano Paulista, foi campeão da Copa São Paulo de Juniores, indo então, em 1998, para



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Alagoas, dirigir o CSA, sagrando-se também campeão alagoano. No ano seguinte, dirigiu o Grêmio Esportivo Sãocarlense. Em 2000, antes contratado para dirigir as bases menores do Santos F.C., com determinação, dedicação e rigor reconhecido, teve grande confiança e oportunidade, onde passou a ser o Técnico do elenco principal deste time, fazendo com que o grupo de atletas desenvolvesse um futebol alegre e veloz, mudando radicalmente a cara da equipe, que chegou até à final do Campeonato Paulista, sagrando-se Vice-Campeão Paulista.

Giba, retornou para a equipe do Etti Jundiaí e em 2001, mostrou mais uma vez seu real valor como técnico, pois, o seu trabalho sério e dinâmico, somado à união dos atletas, fez com que a equipe do Etti se sagrasse campeã da Série A2 da Federação Paulista de Futebol, obtendo ascensão para a série A1 do Campeonato Paulista para o ano de 2002 (1ª Divisão), além de ter conquistado o direito de participar da Copa Rio-São Paulo versão 2002.

Retratar sua vida pressupõe necessariamente ter em conta seus profundos laços com a sua cidade natal, onde desde sua infância sempre procurou respeitar e elevar o nome de Cordeirópolis, e seu incomensurável valor como cidadão e atleta profissional, pois se trata de um homem íntegro e de ilibada reputação.

Residiu no município de Cordeirópolis, cidade que ama como sua própria família, mas devido aos seus compromissos profissionais, precisou deixar sua cidade natal para seguir sua carreira profissional no futebol, nunca esquecendo da grande legião de amigos e torcedores que aqui deixou.

Antonio Gilberto Maniaes, o Giba, conquistou o respeito de todos os cordeiropolenses, pela lisura e determinação com que trata seus assuntos profissionais, familiares e da sociedade onde viveu e vive.

Cidadão honrado, atleta profissional exemplar, é hoje um técnico respeitado, pessoa voltada à família, marido dedicado e extremoso, que coloca todo seu amor na filha e na esposa, sobressaindo-se também como ativo participante na ajuda dos mais necessitados.

O presente projeto afigura-se como uma justa e merecida homenagem, um atestado efetivo, um certificado de relevância do trabalho desenvolvido por um homem, requisitos necessários para o cabal exercício do reconhecimento público, pelo muito que fez e continua fazendo em benefício de sua cidade.

Por entender que o Senhor Antonio Gilberto Maniaes, merece ser homenageado com a Medalha "João Pacífico", solicito a atenção dos Nobres legisladores na aprovação do projeto em epígrafe.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 2002.

REGINALDO MARTINS DA SILVA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER

Propositora: Projeto de Decreto Legislativo de Nº 002, de 03 de setembro de 2002, de autoria do Nobre Vereador, Senhor Reginaldo Martins da Silva.

Assunto: Concede a Medalha “João Pacífico” ao Senhor Antonio Gilberto Maniaes.

Parecer:

O presente projeto de decreto legislativo tem o escopo de outorgar a Medalha “João Pacífico” ao Senhor **Antonio Gilberto Maniaes**.

Trata-se de honraria criada pela **Resolução nº 001, de 09 de maio de 2002**, que exige a aprovação de Decreto Legislativo para que seja outorgado tal título a personalidades cordeiroenses.

O **parágrafo único** do art. 4º do diploma legal sobredito exige ainda que o autor da propositura apresente a respectiva justificativa e o currículo do homenageado.

No caso em tela, tem-se que o autor do projeto procurou atender às exigências da legislação pertinente à matéria apresentando na Justificativa inclusa as razões da homenagem e o currículo do Senhor Antonio Gilberto Maniaes.

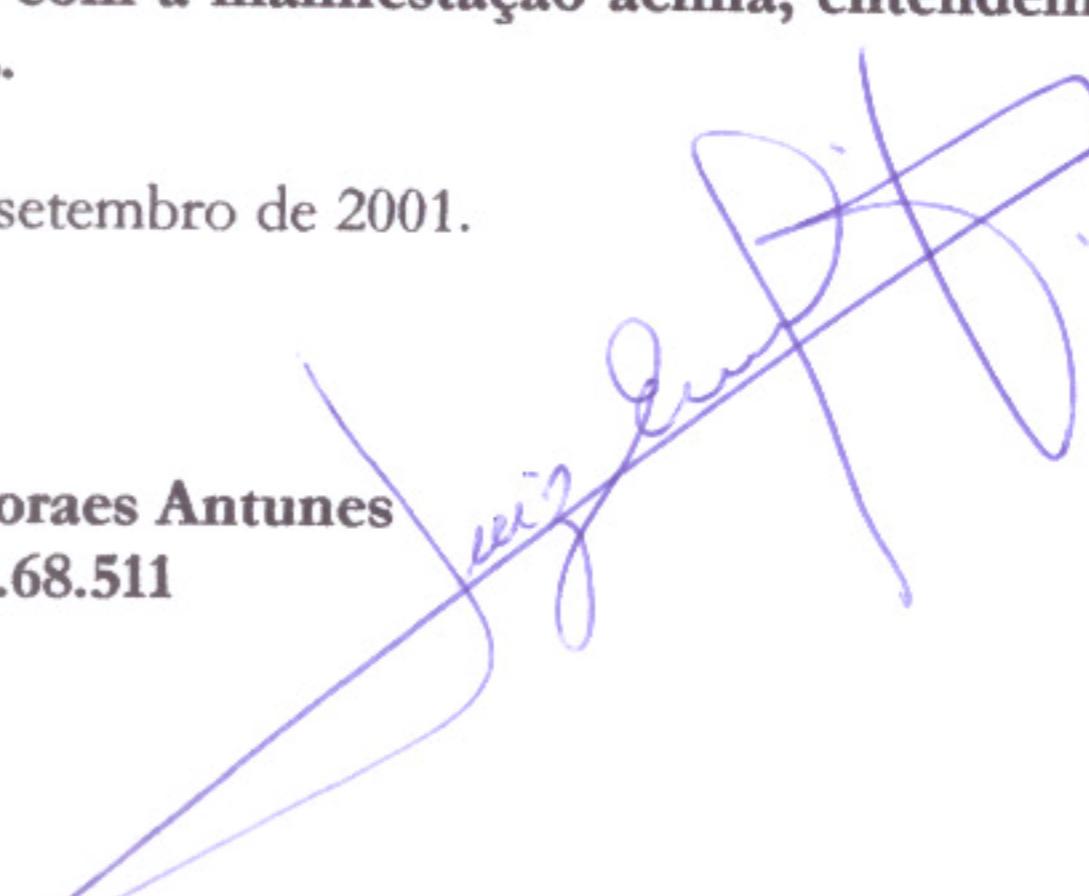
Por derradeiro, cumpre-nos lembrar que o trâmite regimental aplicável à presente matéria é o estabelecido para a concessão de título de cidadania, estatuído no **art. 12, XIX, da LOM, e arts. 284 a 288 do Regimento Interno**.

Conclusão:

**De acordo com a manifestação acima, entendemos,
S.M.J. que a presente propositura É LEGAL.**

Cordeirópolis, 04 de setembro de 2001.

**Luiz Eduardo Moraes Antunes
OAB/SP.68.511**





CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 2, de 3 de setembro de 2002.

Referida proposição não recebeu emendas durante o prazo regimental.

Do ponto de vista legal e constitucional, encontra-se em consonância com as disposições vigentes.

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários, especialmente o § 1º do artigo 284 e artigos 285 e 287 do Regimento Interno.

Assim sendo, o projeto deverá ser discutido e votado em **turno único** e aprovado por pelo menos **dois terços** da Câmara em votação secreta, depois de realizada **sessão secreta** preparatória.

Verificamos, portanto, que não existem impedimentos para a sua tramitação.

Desta forma, julgamos que o presente projeto está apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Comissões, 1º de outubro de 2002.

RUBENS METZNER
RELATOR

TERESINHA ANGÉLICA GOMES DE SOUZA
PRESIDENTE

— LUIZ CARLOS DA SILVA
MEMBRO

A TRIBUNA

Cordeirópolis, 05 de outubro de 2002

Câmara Municipal de Cordeirópolis

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2, DE 2 DE OUTUBRO DE 2002.

Outorga a "Medalha João Pacífico" ao Senhor Antonio Gilberto Maniaes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. – Fica outorgada a Medalha "João Pacífico", criada pela Resolução nº. 1, de 9 de maio de 2002, ao Senhor Antonio Gilberto Maniaes, como expressão do reconhecimento do seu trabalho e gratidão do povo cordeiroense.

Artigo 2º. – Referida honraria será entregue em sessão solene, a ser oportunamente convocada.

Artigo 3º. – Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 2 de outubro de 2002.

REGINALDO MARTINS DA SILVA
Presidente

Esta publicação custou aos cofres da Câmara Municipal R\$ 78,00

Necrologia

- 22/09 - **Tereza Dada Minganti**, 84 anos, viúva, C.M.C.
23/09 - **Lourenço Botteon**, 83 anos, casado, C.M.C.
25/09 - **Antonia Gambaro de Pádua**, 77 anos, viúva, C.M.C.
28/09 - **José Furlan**, 89 anos, solteiro, C.M.C.

COMUNICADO

A administração do Cemitério, comunica a toda população de Cordeirópolis e região, que o prazo para reformas e construções de túmulos e jazigos se encerra em 25 de outubro de 2002.

*Edgar Luiz da Silva
Chefe do Serviço Funerário
Municipal*

PODER JUDICIÁRIO

São Paulo - Comarca de Limeira - Foro Distrital de Cordeirópolis
R. Guilherme Krauter, 588 - centro - CEP 13.490-000. Fone (19) 546-1201

FALÊNCIA DE REMANSO PISOS E REVESTIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PROC. Nº39/02

A Dra. FERNANDA AUGUSTA JACÓ MONTEIRO, MM^a Juíza de Direito do Foro Distrital de Cordeirópolis-SP, na forma da lei.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que por sentença proferida neste Juízo, em dezessete (17) do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dois (2002), foi decretada a FALÊNCIA DE REMANSO PISOS E REVESTIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº00.228.750/0001-15, com sede na Vila Anhanguera, km 157, Cordeirópolis-SP, registrado na JUCESP sob nº192.016.108-23, e sócios Alice Laura Meneguin Marques, CPF 280.064.588-12 e Luiz Gustavo Marques, CPF nº286.556.978-00, com fundamento nos artigos 1º, 2º, inciso VII e 4º, parágrafo único, incisos I a VI, todos do Decreto-lei 7.661/45, declarando o seu termo legal no 60º (sexagésimo) dia anterior à data do primeiro protesto (dia 19.10.2001) e assinado o prazo de 20 dias para as habilitações de crédito. Foi nomeado como síndico o Dr. Luiz Augusto W. Rebello Junior, com escritório na Al. Joaquim Eugênio de Lima, 680, cj. 61, Jd. Paulista, São Paulo-SP, CEP 01403-900. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, com o prazo de vinte dias, que será publicado e afixado em lugar de costume. Cordeirópolis, 17 de setembro de 2002. Eu, Fernando Graziani Torres, Diretor de Serviços, digitel e subscrevi. Dra. Fernanda Augusta Jacó Monteiro, Juíza de Direito.

Comunicado

A Delegacia de Polícia de Cordeirópolis comunica que nestas últimas semanas foram registradas vários boletins de ocorrência de crimes contra a criança e adolescente.

Crianças com média idade de 7 anos foram vítimas de maus tratos, apresentando lesões, e outra foi abandonada em casa de parente. Com isso, os indiciados irão responder pelo acontecido.

E lembre-se, maltratar a criança em todos os sentidos é crime grave, por isso se você tem problemas, a criança continua não tendo culpa de nada.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2, DE 2 DE OUTUBRO DE 2002.

Outorga a “Medalha João Pacífico” ao Senhor Antonio Gilberto Maniaes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. – Fica outorgada a Medalha “João Pacífico”, criada pela Resolução nº. 1, de 9 de maio de 2002, ao Senhor Antonio Gilberto Maniaes, como expressão do reconhecimento do seu trabalho e gratidão do povo cordeiroense.

Artigo 2º. – Referida honraria será entregue em sessão solene, a ser oportunamente convocada.

Artigo 3º. – Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 2 de outubro de 2002.

*REGINALDO MARTINS DA SILVA
Presidente*

Publicado no Plenário da Câmara Municipal, em 2 de outubro de 2002.